



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO

- ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO – Protocolo 11.591.388-3
- PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
- OBJETIVO: PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA E PLANO DE TRABALHO
- VIGÊNCIA: ATÉ A DATA DE 20/12/2015
- CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO
DATA: 05/12/2014
ASSINATURAS:
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário da Agricultura
VALDINEI JOSÉ PELOI – Prefeito Municipal
• AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 29/10/2014

R\$ 96,00 - 121062/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO

- ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO – Protocolo 11.661.634-3
- PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO
- OBJETIVO: PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA E PLANO DE TRABALHO
- VIGÊNCIA: ATÉ A DATA DE 31/12/2015
- CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO
DATA: 05/12/2014
ASSINATURAS:
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário da Agricultura
GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO – Prefeito Municipal
• AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 28/11/2014

R\$ 120,00 - 121064/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO

- ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO – Protocolo 11.661.488-0
- PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
- OBJETIVO: PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA E PLANO DE TRABALHO
- VIGÊNCIA: ATÉ A DATA DE 03/01/2016
- CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO
DATA: 05/12/2014
ASSINATURAS:
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário da Agricultura
RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ – Prefeito Municipal
• AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 12/11/2014

R\$ 120,00 - 121060/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONVÊNIO: Promoção da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares, em consonância com as diretrizes insitas ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo.
OBJETO DO ADITAMENTO: Conforme dados abaixo relacionados.
AUTORIZAÇÃO: Governador, em 18/11/2014.
DATA ASSINATURA: 09/12/2014.
ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeitos dos respectivos municípios, conforme relação a seguir:

Município / Protocolo	Aditivo nº	Objeto do aditamento
Santa Lúcia 13.291.336-6	1º TA ao CV Nº 22/2013	Prorrogação da vigência para 24 (vinte e quatro) meses após a publicação deste termo aditivo, readequação do Plano de Trabalho e retificação da Cláusula Décima do Convênio.

R\$ 144,00 - 121072/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONVÊNIO: Promoção da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares, em consonância com as diretrizes insitas ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo.
OBJETO DO ADITAMENTO: Conforme dados abaixo relacionados.
AUTORIZAÇÃO: Governador, em 03/12/2014.
DATA ASSINATURA: 09/12/2014.
ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeitos dos respectivos municípios, conforme relação a seguir:

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 58555314
Documento emitido em 11/12/2014 11:02:35.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9351 | 10/12/2014 | PÁG. 3
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Município / Protocolo	Aditivo nº	Objeto do aditamento
ARAPOTI 13.402.115-2	1º TA ao CV Nº 335/2013	Prorrogação da vigência para 17/03/2016, readequação do Plano de Trabalho e retificação da Cláusula Décima do Convênio.
JABOTI 13.291.193-2	1º TA ao CV nº 63/2013	Prorrogação da vigência para 29/07/2015, readequação do Plano de Trabalho e retificação da Cláusula Décima do Convênio.

R\$ 168,00 - 121071/2014

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

DESPACHO SECRETARIAL nº 160/2014
PROTOCOLO: 13.405.267-8

I- Tendo em vista o contido nos autos do protocolado supracitado, e de acordo com o art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná, art. 45, da Lei Estadual nº 8.485/1987, art. 1º, inc II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, nos termos da Informação nº 1055/2014-NJA/SEDS, reconhecido o débito recorrente da prestação de serviços de limpeza e conservação, em atendimento aos Centros de Socioeducação Curitiba, Joana Richa e Guarda Mirim, referente ao período de 01/08/2014 a 31/10/2014.
II- AUTORIZO, desde que respeitado os demais requisitos legais, notadamente a regularidade fiscal contemporânea ao efetivo desembolso, o pagamento indenizatório, do valor de R\$ 107.093,34 (cento e sete mil e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal nº 2149, no valor de R\$ 12.066,99; à Nota Fiscal nº 2150, no valor de R\$ 21.162,85; à Nota Fiscal nº 2151, no valor de R\$ 2.467,94; à Nota Fiscal nº 2162, no valor de R\$ 4.467,94; à Nota Fiscal nº 2163, no valor de R\$ 12.066,99; à Nota Fiscal nº 2164, no valor de R\$ 21.162,85; à Nota Fiscal nº 2177, no valor de R\$ 21.162,85; à Nota Fiscal nº 2178, no valor de R\$ 2.467,94 e à Nota Fiscal nº 2179, no valor de R\$ 12.066,99, em benefício da empresa Magi Clean-PR Asseio e Conservação Empresarial Ltda., CNPJ/MF nº 08.224.066/0001-77.
II- Publique-se, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 05 de dezembro de 2014.

Letícia Codagnone F. Raymundo
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

R\$ 336,00 - 120829/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES
PROTOCOLO: 13.397.026-6 apenso ao n.º 11.720.831-1
DOCUMENTO: DISTRATO AO CONTRATO N.º 032/2014 - A
CONTRATADA: BELLAGIUM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, por acordo entre as partes contratantes, com fulcro na Condição Geral n.º 15, item 15.04, subitem 15.04.02 das Condições Gerais de Contratos SEIL, o Contrato Administrativo n.º 032/2014 - A.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado entre as partes contratantes a extinção de direitos e obrigações mútuas originários da celebração do Contrato Administrativo n.º 032/2014 - A, declarando para todos os efeitos legais, nada mais haver uma da outra relativamente ao ajuste ora distratado, dando-se plena, rasa e geral quitação, bem como atinente a qualquer pretensão, quer seja por via administrativa, quer seja por via judicial.
DATA: 17 de novembro de 2014.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR
Diretor Geral da Paraná Edificações

R\$ 144,00 - 120830/2014

Protocolo: 13.435.502-6
Ratificação de Inexigibilidade de Licitação 008/2014.

I-RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 35, §2º, da Lei Estadual nº 6.191/2012, alterado 2014, e nos termos da Informação nº 1089/2014-ARA a contratação da empresa Funerária Brilhante de serviços funerários, em atendimento ao Município de Iguaçu, no valor de R\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta e sete reais e 00/100 de centavo).

08 de dezembro de 2014.

Família e Desenvolvimento Social-SEDS

R\$ 120,00 - 120969/2014